



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.130, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

"Cria cargos de provimento efetivo".

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I:

- Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis 08(oito) Cargos de Professor II, 06(seis) Cargos de Recreador, 03(três) de Merendeira, 01(um) de Supervisor Educacional e 1(um) de Assistente Social, de provimento efetivo, com as remunerações e as atribuições estabelecidas para as categorias.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 20 de abril de 2007.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal